

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de abril de 1985.

TABELA 1			Cr\$
Suplementação			
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	2.500.000.000	
	Subtotal	2.500.000.000	
	TOTAL	2.500.000.000	
Projetos		Correntes	Capital
Subscrição de Ações da Emplasa			
03.59.035.7.272	0	2.500.000.000	2.500.000.000
	TOTAL	0	2.500.000.000

TABELA 2				Cr\$
Suplementação				
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
	Administração Indireta			
25.90	Emp. Metr. Planej. Gde. S. Paulo S/A. — EMLASA			
	TOTAL		2.500.000.000	
	2.ª Quota		2.500.000.000	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-87, de 25-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores III (Física), funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do I Simpósio de Ensino de Física de Rio Claro, a ser realizado nessa cidade, no período de 8 a 10 de maio de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-88, de 25-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Língua e Literatura, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do "VIII Encontro de Professores de Língua e Literatura", a ser realizado no período de 24 a 27 de maio de 1985, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado, nos autos do Mandado de Segurança 4.004-0, impetrado pelo nobre deputado Marcelino Romano Machado contra o Governador Franco Montoro, decidiu:

"Por V.U., adotado o relatório de fls., como parte integrante deste, rejeitaram as preliminares e declararam extinto o processo sem julgamento do mérito."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos

34-85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — CGR — Companhia Brasileira de Radiologia.

Objeto — Revisão e manutenção dos equipamentos de radiologia.

Prazo de duração — 1.º-2-85 a 31-12-85.

Valor — Cr\$ 300.147.792.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 580/85-F.

Data de assinatura — 20-3-85.

57-85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Digital-Equipment Com. Ind. Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de manutenção da unidade GAMMA e acessórios.

Prazo de duração — 1.º-1-85 a 31-12-85.

Valor — Cr\$ 52.880.095.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 5745/84-G.

Data de assinatura — 16-4-85.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Adjudicações

Proc. 1.462/85-E — TP. 642/85 — Reagente p/ determinação — Biotest S.A. Ind. e Comércio, p/ o item 4; Hoechst do Brasil Quim. e Farm. S.A., p/ os itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7.

Proc. 1.432/85-A — TP. 632/85 — Formulário contínuo, papel termo-sensível etc. — Moore Formulários Ltda., p/ o item 1; M.G.C. Machado & W. Machado, p/ o item 2; Rochamed Com. Imp. e Exp. Ltda., p/ os itens 3 e 4.

Proc. 1.481/85-X — TP. 627/85 — Copo e pote plastificado — Disbram Distr. Bras. de Manufaturados Ltda., p/ os itens 1, 2 e 3 e 4.

Retificação

No despacho do Superintendente, homologando ... onde se lê: Proc. 6.126/84-D, leia-se: Proc. 6.146/84-D.

DECRETO N.º 23.409, DE 25 DE ABRIL DE 1985

Autoriza a Secretaria da Segurança Pública a receber por doação bens que especifica e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a receber, por doação, do Senhor Diamantino Mendes, dois aparelhos telefônicos e respectivas linhas, a serem instaladas em Unidades da Polícia Civil do Município de Campinas.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à formalização da incorporação patrimonial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de abril de 1985.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente, de 23-4-85

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 1108/85 — TP HCRP 31/85 — Aquisição e Instalação de Equipamentos de Cozinha para a Seção de Nutrição e Dietética do HCRP da Unidade de Emergência, firma vencedora: Brasinor Brasil Inoxidáveis S.A.

Processo HCRP 2.488/85 — TP HCRP 59/85 — Reforma e ampliação da rede elétrica do 4.º e 5.º Pavimento do Bloco B, da U.E., firma vencedora: Siemens S.A.

Processo HCRP 2.489/85 — TP HCRP 60/85 — Execução de obras e ampliação e reforma das instalações hidráulicas dos 4.º e 5.º Pavimento do Bloco B, da U.E., firma vencedora: Construtora Perdiça Villas Boas Ltda.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 53/85 — Ibras CBO Inds. Cirurg. e Ópticas S.A. Com. Importação e Exportação, itens: 01 e 02.

Tomada de Preços HCRP 56/85 — Roupas Profissionais Hercor Ltda.

Tomada de Preços HCRP 57/85 — Roupas Profissionais Hercor Ltda.

Tomada de Preços HCRP 58/85 — Matil Comercial e Industrial Ltda., item: 01 — opção 2.

Tomada de Preços HCRP 61/85 — The Sydney Ross Co.

Tomada de Preços HCRP 63/85 — Fundação para o Remédio Popular.

Tomada de Preços HCRP 64/85 — Soares Indústria e Comércio S.A.

Tomada de Preços HCRP 67/85 — Brasinor Brasil Inoxidáveis S.A., itens: 01 a 03.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-4-85

SJ. 223.527-85 — CD-88/85 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, sobre ratificação da dispensa de licitação: "Ratifico, nos termos do parágrafo único do artigo 24 da Lei 89-72, a dispensa de licitação efetivada através do despacho do Coordenador da COESPE, às fls. 13 destes autos".

DIRETORIA GERAL

Extrato de Contrato

Contratante — Secretaria da Justiça por intermédio da Procuradoria Geral do Estado.

Contratada — Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP.

Objeto — Execução do projeto Mapeamento e Organização do Patrimônio Imobiliário da Administração Direta no Interior do Estado.

Prazo — 365 dias a partir da assinatura.

Valor — Cr\$ 182.688.210.

Verba — 31.32.99.

Data de assinatura — 1-4-85.

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 10-85

Comunicamos aos interessados abaixo que este Colegiado, em sessões de 24-4-85, proferiu as seguintes decisões:

I — 1.ª Sessão

a) Deferido: 2.500-85. Art. de Oliveira Silvestre; b) Manutenção da decisão da antiga CLG que deferiu o benefício aos interessados: 2.588-85 — Antonio Perrotti, 2.583-85 — José Benedito dos Santos e 2.584-85 — Azevaldo Moreira da Cunha; c) Julgamento adiado: 2.592-85 — Antonio Lourenço da Silveira; d) Não tomar conhecimento do pedido: 2.587-85 — José Bueno de Oliveira Azevedo Filho.

II — 2.ª Sessão

a) Deferido: 2.515-84 — Carlos Augusto Ardizzoni; b) Manutenção da decisão da antiga CLG que deferiu o benefício aos interessados: 2.585-85 Francisco da Silva Faria e 2.586-85 — Hugo Mattos; c) Não tomar conhecimento do pedido: 2.590-85 — Graciete Bernadete dos Santos Coutinho, viúva de Carlos Fortes Coutinho, 2.591-85 — Nereiza Mascari Ferraz, viúva de Maurício Antunes Ferraz, e 2.593-85 — José Bacariza Salgado.

Aos interessados constantes deste comunicado, que tiveram seus pedidos deferidos, informamos, todavia, que o Presidente desta Comissão, de ofício, recorrerá daqueles deferimentos ao Secretário da Justiça, conforme preceitua o art. 8.º do Decreto 8.149-76.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado 03/85

Considerando a adiantada fase do concurso de ingresso na carreira de Procurador do Estado, a Procuradoria Geral do Estado abre a oportunidade de eventual remanejamento aos atuais Procuradores, esclarecendo que existe possibilidade de classificação nos seguintes órgãos: Procuradoria Administrativa, Procuradoria de Assistência Judiciária, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Judicial, Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Procuradoria Regional de Aracatuba, Procuradoria Regional de Bauru, Procuradoria Regional de Campinas,

Procuradoria Regional de Marília, Procuradoria Regional de Presidente Prudente, Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, Procuradoria Regional de Santos, Procuradoria Regional de Sorocaba e Procuradoria Regional de Taubaté. Os interessados poderão indicar os órgãos para os quais pretendem ser designados, por ordem de preferência, até o máximo de três, devendo os requerimentos ser dirigidos à Procuradoria Geral do Estado e recebidos na Secretaria da GPG (Rua Boa Vista, 103, 12.º andar), até o dia 1.º de maio de 1985.

CONSELHO DA PROCURADORIA

GERAL DO ESTADO

CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

Lista de classificação — (artigo 18 do Decreto 14.720, de 8 de fevereiro de 1980 e artigo 12 da deliberação CPGE 56, de 26 de maio de 1985).

Acesso correspondente ao 1.º semestre de 1984 — (condições existentes até 31 de dezembro de 1983).

Procurador do Estado Nível II

(classificação - nome)

1.º — Feres Sabino, 2.º — Miguel Cordovani, 3.º — Lilly Toop Rebouças, 4.º — Marcia Rodrigues Machado, 5.º — Oswaldo Rathsan, 6.º — Maria de Lourdes Fruct de Freitas, 7.º — Adriana Moresco, 8.º — José Almeida Silveira, 9.º — Teresa Serra da Silva, 10.º — José Pires Carvalho, 11.º — Regina Maria Costa Donelli Natori, 12.º — Vitorino Francisco Antunes Neto, 13.º — Silmara Juny de Abreu Chinelato e Almeida, 14.º — Maria Luci Buff Migliori, 14.º — Tania Henriqueta Lotta Piccini.

Procurador do Estado Nível III

(classificação - nome)

1.º — Yara Chucallia Moherdaui Blasi, 2.º — Faical Cais, 3.º — Mariza Lourenço Victor Santos, 4.º — Silvio Artur Dias da Silva, 5.º — Telesphoro Gomes de Almeida Filho, 6.º — Carlos Alves Gomes, 7.º — José Américo Rodrigues Gomes dos Santos, 8.º — Sylvio Francisco Antunes, 9.º — Hermila Dulce Araujo da Cunha Camargo, 10.º — Marly Czackes Silveira da Silva, 11.º — Elival da Silva Ramos.

Procurador Subchefe Nível I

1.º — Celso de Mello Almada, 2.º — Maria de Lourdes Pinto Lourenço, 3.º — José Carlos de Toledo, 4.º — José Luiz Pimentel Wutke, 5.º — Wilma Abreu Manzini, 6.º — Maria Thereza Almada, 7.º — Aloysio Raphael Cattani, 8.º — Sergio Pinho Carvalho.

Procurador Subchefe Nível II

(classificação - nome)

1.º — Carlos Muniz Ventura Junior, 2.º — Pedro Alcantara de Almeida Pontes, 3.º — Joaquim Ferraz Martins, 4.º — Luiz Marrazzo Silva, 5.º — Maria da Glória de Almeida, 6.º — Celina Meirelles Szikora, 7.º — José Domingos Pinto Bahia.

Obs: As notas do Conselho estarão afixadas na Secretaria do Conselho, à Rua José Bonifácio, 278, 6.º andar, a partir de 2.ª feira - dia 29.

Inscrições Indeferidas

O Conselho deliberou indeferir os pedidos de inscrição: a) por não preencherem o requisito do interesse: Procurador do Estado - Nível II, Proc. CPGE 14.578/85 — Mário Sérgio Gilardi Falaschi.

Procurador do Estado — Nível III — Proc. CPGE 14.400/85 — Vicente Paulo Tubelis. b) Por já se encontrar na classe de Procurador Subchefe-Nível I desde 30-6-1980: Proc. CPGE 14.620/85 — Antonio Claudio Fernandes Rocha.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador Chefe

Proc. PPI 93.620/84 — José Temperini Filho, pedido de Cessão: "Fls. 2 — Atenda as exigências constantes da manifestação retro. Prazo: 30 dias".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS

PENITENCIÁRIOS

MANICÔMIO JUDICIÁRIO

Resumo da Ordem da Execução de Serviço 005/85

Proc. 0210/85-MG

Contratante — Manicômio Judiciário

Contratada — Jorge A. Lazaretti, conserto de 1 máquina de somar marca Olivetti, modelo Divisumma 24, 936992, elétrica, não cadastrada, pertencente ao Setor de Objeto e Valores.

Prazo para Execução do Serviço — 5 dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

Valor — Cr\$ 46.430.

Verba — 17.04.19

Elemento — 3.1.3.2.9.9

Data da assinatura — 17-4-85

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta 19, de 25-4-85

Os Secretários de Estado da Saúde e da Promoção Social, com base no Decreto 23.371, de 9 de abril de 1985, em seu inciso II, parágrafo primeiro, resolvem:

Artigo 1.º — Fica criada a Comissão Técnica Mista, composta pelos seguintes funcionários: Nilson Ferraz de Paschoa, José Marcos Masson, Yonezawa Kiyosi e Clélia Harumi Osakabe, sob a presidência do primeiro, encarregada de realizar o diagnóstico das entidades, indicando a classificação das conveniadas ou contratadas, prevista no § 1.º do Decreto supramencionado, que estabelece critérios para pagamento de leito-dia.

Artigo 2.º — A Comissão terá o prazo de 20 dias úteis para apresentar suas conclusões.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Termo de Ajuste e Cooperação

Processo SEPS-3.986/84

Objeto — Exploração Agropecuária do N.P.S.T. — "ARQ. J.J.E."

Conjugada à Laboratório.

Partes Ajustadas — Secretaria de Estado da Promoção Social e Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Data da assinatura — 7-2-85.

Prazo de Vigência — 5 anos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho do Diretor

Tornando sem efeito o extrato de Ordem de Execução de Serviços 4/85, publicado no Diário Oficial de 28-3-85, para a aquisição de 4.500 quilos de café, que seria fornecida pela firma contratada, Mitsui Yoshioka do Brasil S/A — Agro Industrial Exportadora — Processo SEPS 377/85.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços 5/85

Processo SEPS 377/85.

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social.